

DECRETO Nº 17, DE 11 DE JULHO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Pires Ferreira-CE, aprovado por meio da Lei Municipal Nº 07/2015, de 15 de junho de 2015.

A Prefeita **Lívia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do município de Pires Ferreira, de 31 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação 2024-2034, a vigência do Plano Municipal de Educação 2014-2024, aprovado por meio da Lei Municipal nº 07/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação vigente, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA- CE, AOS 11 DE JULHO DE 2025.

LÍVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ MARQUES
Prefeita Municipal